

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Trata-se de processo administrativo que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos técnicos destinados à reforma e adequação do auditório da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Paraná, compreendendo projeto arquitetônico e projetos complementares, incluindo as disciplinas elétrica, hidrossanitária, prevenção e combate a incêndio, climatização e acústica, bem como a elaboração do orçamento referencial da obra.

Consta dos autos a devida instrução processual, com a formalização da demanda por meio do Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 5/2026, elaboração do Termo de Referência nº 7/2026, análise técnica consubstanciada na Nota Técnica nº 25/2026, pesquisa de preços realizada em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, bem como a comprovação da disponibilidade orçamentária necessária à realização da despesa.

A contratação pretendida encontra enquadramento na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo em vista que o valor estimado da contratação é inferior ao limite legal vigente, conforme demonstrado na instrução dos autos.

Restou evidenciada, ainda, a vantajosidade da contratação, considerando a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, bem como a adequação técnica das soluções apresentadas, observados os princípios da legalidade, da economicidade e da eficiência.

Nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, DECLARO que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com vistas à seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com a Instrução Normativa SEGES nº 67/2021.

Dessa forma, à luz dos elementos constantes do processo, e no exercício das atribuições delegadas pela Portaria DG/DNIT nº 931, de 30 de maio de 2016, e pela Portaria DNIT nº 224, de 15 de janeiro de 2020, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, para o objeto acima descrito.

Determino, na sequência, o prosseguimento do feito, com a adoção das providências necessárias à continuidade da contratação, especialmente quanto à divulgação do aviso de contratação direta, à seleção da proposta mais vantajosa e à posterior formalização do instrumento contratual, observadas as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

Por fim, ressalta-se que a presente autorização não exime a Administração da verificação das condições de habilitação do futuro contratado, bem como do cumprimento das demais etapas necessárias à regular formalização e execução da contratação.

Curitiba/PR, na data de sua assinatura

(assinado eletronicamente)
HELIO GOMES DA SILVA JUNIOR
Superintendente Regional do DNIT no Estado do Paraná



Documento assinado eletronicamente por **Helio Gomes da Silva Junior, Superintendente Regional no Estado do Paraná**, em 19/05/2026, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24777944** e o código CRC **36055FCA**.

Referência: Processo nº 50609.003806/2025-45

SEI nº 24777944



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500
CEP 82.800-000
Curitiba/PR |